

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/08/2020 | Edição: 152 | Seção: 1 | Página: 125

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Federal de Biomedicina

RESOLUÇÃO Nº 324, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

Homologar a 1ª Reformulação Orçamentária, exercício 2020, do Conselho Federal de Biomedicina.

O CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA - CFBM, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X e XVI do artigo 10, da Lei n.º 6684/79, de 03 de Setembro de 1979, com a modificação contida na Lei n.º 7017, de 30 de Agosto de 1982 e, o disposto no artigo 12, incisos XI e XVII do Decreto n.º 88.439/83, de 28 de Junho de 1983 e, cumprindo deliberação do Plenário em sua reunião realizada no dia 06 de Agosto de 2020, resolve:

Artigo 1º - Homologar a 1ª Reformulação Orçamentária, exercício de 2020, do Conselho Federal de Biomedicina, conforme resumos abaixo:

CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA, 1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2020:

| | RECEITA | DESPESA |
|--------------------------------|--------------|--------------|
| Receitas e Despesas Correntes | 6.922.778,17 | 6.422.778,17 |
| Receitas e Despesas de Capital | | 500.000,00 |
| Total | 6.922.778,17 | 6.922.778,17 |

SILVIO JOSÉ CECCHI

Presidente do Conselho

RENATO MINOZZO

Secretário-Geral

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.